



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)  
DIRETORIA COLEGIADA (SUDAM)

### **RESOLUÇÃO Nº 970, DE 14 DE MAIO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM)**, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001456/2020-51 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0596305),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações com a Empresa Hapvida Assistencia Médica S.A, com base no opinamento da Procuradoria Federal Especializada junto à SUDAM, constante no Parecer nº. 00034/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0595557):

I- do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 04/2021 relativo ao plano de assistência à saúde suplementar dos servidores ativos, inativos (aposentados), bem como para seus dependentes legais e pensionistas da SUDAM, objeto: prorrogação da vigência, por mais 12 meses, a contar de 17/05/2024 e Reajuste contratual de 3,82 % (três inteiros oitenta e dois centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, a ser concedido a partir de 17/05/2024. O valor do contrato anual estimado passará a ser de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

II- do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 05/2021 relativo ao Plano de Assistência Odontológica Ambulatorial à saúde suplementar dos servidores ativos, inativos (aposentados), bem como para seus dependentes legais e pensionistas da SUDAM, objeto: prorrogação da vigência, por mais 12 meses, a contar de 17/05/2024 e Reajuste contratual de 3,82 % ( três inteiros oitenta e dois centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, a ser concedido a partir de 17/05/2024. O valor do contrato anual estimado passará a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

**Jorgiene dos Santos Oliveira**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 14/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 14/05/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 14/05/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 14/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 14/05/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0596428** e o código CRC **6C6B4A33**.